



PREFEITURA MUNICIPAL DE
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 3.037/99
3.036/99
ALTERADA PELA
LEI Nº. 3.052/99

LEI Nº 3.037, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

Autoriza o Poder Executivo a receber débitos de ISS inscritos em Dívida Ativa ajuizados ou não, com dedução de 40%, 30% e 20% do total devido.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 27 de setembro de 1999, aprovou Projeto de Lei nº 072/99, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder desconto nos tributos municipais relativos ao ISS (Imposto Sobre Serviços) inscritos em Dívida Ativa, ajuizados ou não, nos seguintes percentuais:

I - 40% - (quarenta por cento) para pagamento à vista, liquidados em uma única parcela, até o dia 31 de outubro de 1999.

II - 30% - (trinta por cento) para pagamento à vista, liquidados em uma única parcela, até o dia 30 de novembro de 1999.

III - 20% - (vinte por cento) para pagamento à vista, liquidados em uma única parcela, até o dia 31 de dezembro de 1999.

§ 1º - Os descontos serão calculados sobre o valor da dívida ativa atualizada, computando-se os acréscimos legais, até o efetivo pagamento da parcela única.

§ 2º - Aos débitos que se encontram parcelados serão concedidos os mesmos descontos contidos nos incisos I, II e III sobre o saldo remanescente.

Art. 2º - O Departamento Jurídico deverá providenciar a suspensão das execuções fiscais em trâmite perante o juízo de Direito da Comarca de Mococa, até 31 de dezembro de 1999.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.037, DE 29 DE SETEMBRO DE 1999.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 de setembro de 1999.

DR. WALTER DE SOUZA XAVIER
Prefeito Municipal

DRª KATIA SAKAE HIGASHI PASSOTTI
Chefe da Assessoria Jurídica

LUIZ CARLOS GREGHI
Diretor do Departamento de Finanças